



Boletim de Serviço

Universidade Federal da Integração Latino-Americana



ANO

IX

Nº

411

DATA DE PUBLICAÇÃO

28 de Dezembro de 2018

PORTARIA UNILA Nº 861, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Inciso II do Art. 35 da Lei nº 8.112/90; e o processo 23422.016622/2018-64,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a servidora MARIA LEANDRA TERCENIO, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2140303, do encargo de Vice Coordenadora do Curso de Medicina, designada pela Portaria UNILA nº 423/17, publicada no Boletim de Serviço nº 272, de 10 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 862, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei Nº 8.112/90; e o processo 23422.013432/2015-18,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, a partir de 20/11/2018, o resultado final do estágio probatório do servidor:

I - ELTON GOMES DA SILVA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2264008, aprovado no estágio probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 863, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei Nº 8.112/90; e o processo 23422.004217/2016-07,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, a partir de 10/12/2018, o resultado final do estágio probatório da servidora:

I - PATRICIA NAKAYAMA, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2268518, aprovada no estágio probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 864, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei Nº 8.112/90; e o processo 23422.004221/2016-67,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, a partir de 17/12/2018, o resultado final do estágio probatório da servidora:

I - MAIRA MACHADO BICHIR, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2268518, aprovada no estágio probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 865, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Medida Provisória nº 2.174-28/2001; a Portaria UNILA nº 8/2011; e que consta no processo nº 23422.016035/2018-05,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor FABIANO SIMON BRUNETTO, Assistente em Administração, SIAPE 2145662, redução de jornada de trabalho de oito horas diárias e quarenta horas semanais para seis horas diárias e trinta horas semanais, com remuneração proporcional, a partir de 7 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 866, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Medida Provisória nº 2.174-28/2001; a Portaria UNILA nº 8/2011; e que consta no processo nº 23422.016547/2018-52,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora JULIANE NATAL PERETTI, Assistente em Administração, SIAPE 1906966, redução de jornada de trabalho de oito horas diárias e quarenta horas semanais para seis horas diárias e trinta horas semanais, com remuneração proporcional, a partir de 4 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 867, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os Decretos nº 91.800/85 e nº 1.387/95; a Lei 8.112/90; a IN PROGEPE nº 1/17; e o que consta no processo 23422.016509/2018-11,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor MARIO RAMAO VILLALVA FILHO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1927115, pelo período de 18 de fevereiro a 20 de março de 2019, para realização de intercâmbio na "Universidad Indígena Boliviana Comunitaria, Intercultural y Productiva - UNIBOL Guarani y Pueblos de Tierras Bajas - Apiaguaiki Tüpa", em Santa Cruz, Bolívia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 868, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os Decretos nº 91.800/85 e nº 1.387/95; a Lei 8.112/90; a IN PROGEPE nº 1/17; e o que consta no processo 23422.013730/2018-63,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora MARIANA RAMOS REIS GAETE, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1937286, pelo período de 4 de março a 1 de junho de 2019, para curso intensivo de espanhol, em Madri, Espanha.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 869, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital PROGEPE nº 95/2016, publicado no DOU nº 110, de 10 de junho de 2016, s. 3, p. 72-74; e o que consta no processo nº 23422.002010/2014-28,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Recursal de que trata o Edital PROGEPE nº 95/2016, de Condições Gerais para Concursos Públicos de Provas e Títulos destinado a selecionar candidatos para o cargo de Professor do Magistério Superior, de que trata a Lei nº 12.772/2012.

Art. 2º São responsabilidades da Comissão Recursal de que trata esta Portaria:

I - Reunir-se semanalmente, ou sempre que se fizer

necessário, para julgar os recursos impetrados nos concursos para a Carreira do Magistério Superior;

II - Responder os recursos impetrados no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos;

III - Elaborar ata de cada reunião da Comissão;

IV - Enviar a decisão dos recursos julgados, em documento assinado pelos membros da Comissão, à Divisão de Concursos e Seleções, que a encaminhará ao candidato interessado.

Art. 3º O recursos deverão ser julgados observando irregularidades legais ou inobservância das normas pertinentes ao concurso, de acordo com os itens 16.4 a 16.12 do Edital Edital PROGEPE nº 95/2016.

Art. 4º Os recursos serão julgados por um quorum de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos membros da Comissão Recursal.

Art. 5º Designar para compor a Comissão Recursal de que trata esta Portaria:

I - ALESSANDRA PAWELEC DA SILVA, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1615922, Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza - ILACVN;

II - ANDREIA CRISTINA FURTADO, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2886873, Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território - ILATIT;

III - JOHNNY OCTAVIO OBANDO MORAN, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2884799, Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política - ILAESP;

IV - LUCIANA MELLO RIBEIRO, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1925831, Departamento de Acompanhamento do Ciclo Comum - DACICLO;

V - RINALDO VITOR DA COSTA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1570511, Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História - ILAACH.

Parágrafo único. Na primeira reunião da Comissão Recursal de que trata esta Portaria, deverá ser eleito um presidente.

Art. 6º O mandato dos membros designados por esta Portaria terá a validade de dois anos a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. Caso algum(a) membro se afaste de suas funções, este(a) deverá comunicar à Divisão de Concursos que solicitará à Reitoria a substituição do(a) membro.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 870, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no processo 23422.016787/2018-71, RESOLVE:

Art. 1º Incluir ato administrativo no rol de competências delegadas pela Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no DOU de 23/09/16, s. 2, p. 25, ao titular do cargo de Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, código CD-2, e ao seu substituto legal em suas ausências e impedimentos legais:

I - Ordenar despesas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA PROGEPE Nº 1020, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112/90; e a solicitação eletrônica nº 10851,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora NEILA EVANGELISTA, Administradora, SIAPE 2144158, como substituta da titular da função de Chefe da Seção de Administração do Parque de Tecnologia da Informação, Código FG-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROPLAN Nº 09, DE 28/12/2018

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designado pela Portaria UNILA nº 0803/2017, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 1.260, de 20 de setembro de 2016, e considerando o que consta no seu Art. 6º, inciso IX, RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a Peça Orçamentária 2019, a qual foi elaborada pela PROPLAN e aprovada pelo Conselho Universitário da Unila por meio do processo 23422.007419/2018-31.

Parágrafo único. O documento da Peça Orçamentária 2019, bem como seus anexos, estão disponíveis nas páginas dos Departamentos de Programação e Controle Orçamentário (www.unila.edu.br/proplan/dpco) e de Planejamento Estratégico (www.unila.edu.br/proplan/dpe).

JAMUR JOHNAS MARCHI

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPLAN Nº 1, DE 28/12/2018

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designado pela Portaria UNILA nº 0803/2017, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 1.260, de 20 de setembro de 2016, e considerando o que consta no seu Art. 6º, inciso IX, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as rotinas e procedimentos para execução do orçamento da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

CAPÍTULO 1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º As rotinas e procedimentos para execução do orçamento da Unila, relativos às fontes do Tesouro Nacional, Recursos Arrecadados Diretamente e/ou Recursos Externos, serão regidas por esta instrução normativa.

Art. 3º O Departamento de Programação e Controle Orçamentário (DPCO/PROPLAN) é a unidade responsável pelas ações relativas à programação dos orçamentos de pessoal, custeio e capital, juntos às macro unidades da Unila e à Secretaria de Planejamento e Orçamento do Ministério da Educação (SPO/MEC).

Parágrafo único. Também compete ao DPCO o

monitoramento e controle da execução dos orçamentos das macro unidades e a elaboração do manual do orçamento da Unila.

Art. 4º A Coordenadoria de Contabilidade e Finanças (CCF/PROPLAN) é a unidade responsável pelo registro dos atos e fatos acerca da execução orçamentária e financeira nos sistemas estruturantes do governo federal (SIAFI, SIASG) e no sistema de gestão interno (SIPAC).

CAPÍTULO 2 DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Art. 5º A distribuição dos créditos orçamentários da Unila às macro unidades é realizada por meio da peça orçamentária anual, elaborada pela Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (PROPLAN) e aprovada pelo Conselho Universitário (CONSUN/UNILA).

Art. 6º A peça orçamentária anual contempla os recursos discricionários e vinculados.

§ 1º Os recursos discricionários correspondem àqueles aprovados pelo Conselho Universitário (CONSUN/UNILA) no documento denominado Peça Orçamentária Anual.

§ 2º Os recursos vinculados são aqueles alocados ao órgão para cobertura de despesas específicas, não podendo ser utilizados discricionariamente. No âmbito da Unila correspondem à folha de pagamento, encargos sociais e benefícios aos servidores, assistência estudantil, capacitação de servidores, créditos específicos do Programa Idioma sem Fronteiras (IsF) e do Programa Incluir, créditos para pagamento de contribuições a entidades representativas, e àqueles provenientes de termos de execução descentralizadas (TED) e fontes próprias (50 – Diretamente arrecadados, 80 – Financeiros diretamente arrecadados, 81 – Convênios).

§ 3º Todas as receitas geradas ou captadas pelas macro unidades, inclusive as provenientes de convênios, serão recolhidas à Conta Única do Tesouro Nacional, via GRU, e contabilizadas pela CCF/PROPLAN.

§ 4º Qualquer financiamento externo, de órgão federal ou não, que envolva ingresso de recursos no orçamento da Unila, deverá, obrigatoriamente e antecipadamente, ser informado ao DPCO/PROPLAN, para viabilização do crédito orçamentário e adoção das medidas necessárias à execução do recurso em tempo hábil.

§ 5º A gerência dos recursos externos, recebidos por meio de descentralização de órgãos federais ou de convênios, estarão vinculados à macro unidade responsável pelo projeto ou atividade, devendo ser executado conforme prévio plano de trabalho apresentado ao órgão concedente e devidamente instruído pela Seção de Convênios.

CAPÍTULO 3 DA ORDENAÇÃO DE DESPESAS

Art. 7º A ordenação das despesas das macro unidades

permanece delegada ao Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças em exercício.

Parágrafo único. Excetuam-se à regra do *caput*, as despesas geridas pela Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura (PROAGI), as quais serão ordenadas pelo seu Pró-Reitor em exercício, conforme delegação de competência do Reitor e o disposto no capítulo 5 desta Instrução.

CAPÍTULO 4 DA EXECUÇÃO

Art. 8º O DPCO/PROPLAN procederá, no início do exercício financeiro, a alocação dos recursos vinculados e discricionários com *prioridade 1* às macro unidades, por meio de Declaração de Disponibilidade Orçamentária global.

§ 1º As informações sobre o orçamento inicial, eventuais alterações e sobre a execução orçamentária serão inseridas no SIPAC (módulo orçamento), de modo que as macro unidades possam acompanhar suas movimentações e saldos.

§ 2º Eventuais acréscimos, decréscimos ou remanejamentos orçamentários entre ações serão formalizados pela PROPLAN, por meio de documento específico, incluindo aqueles decorrentes de Termos de Execução Descentralizada.

§ 3º Os pedidos de remanejamento de ações, que contemplem serviços de transporte e fretamento e o pagamento de Gratificação por encargo de curso e concurso, excetuam-se aos prazos e limites estabelecidos na peça orçamentária, pois a responsabilidade de execução está sobre encargo de outras unidades.

§ 4º Orientações para acesso ao módulo orçamento são apresentadas no anexo I.

Art. 9º Para demandar a emissão de notas de empenho para cobertura de despesas, as macro unidades deverão se utilizar do Formulário de Solicitação de Empenho, constante no anexo II, de forma a vincular a despesa à ação prevista na peça orçamentária anual.

Art. 10 As macro unidades devem conduzir a execução de seus orçamentos em consonância com as ações previstas na peça orçamentária anual, sob pena de terem as demandas de emissão de empenho negadas pela PROPLAN.

Parágrafo único. O uso do SIPAC não dispensa a necessidade realizar o monitoramento físico das ações, orçamentárias e não orçamentárias, por meio das ferramentas (planilhas) e prazos estabelecidos pelo Departamento de Planejamento Estratégico.

Art. 11. O remanejamento de orçamento entre ações deve seguir o estabelecido na peça orçamentária anual.

CAPÍTULO 5 DA DESCENTRALIZAÇÃO

Art. 12. A ordenação das despesas geridas e vinculadas à PROAGI será realizada pelo Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura em exercício, considerando a competência delegada pelo Reitor por meio de portaria.

Art. 13. A descentralização da ordenação das despesas da PROAGI será realizada nos moldes de projeto piloto, onde a PROPLAN realizará o monitoramento e eventuais ajustes nos fluxos processuais, de forma a otimizar a execução nos exercícios seguintes.

Art. 14. Considerando que a ordenação se dará no âmbito da PROAGI, as demandas de empenho deverão ser encaminhadas diretamente ao Departamento de Finanças (DEFIN/CCF/PROPLAN), com os seguintes documentos:

I - Demanda da subunidade, descrevendo os quantitativos e valores a serem empenhados;

II - Despacho de Autorização de Empenho (anexo III) assinado pelo Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura em exercício.

Art. 15. A celebração de novos contratos ou a criação/ampliação de despesas não previstas na peça orçamentária deverá ser encaminhada para anuência e autorização da PROPLAN.

CAPÍTULO 6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. As despesas com diárias e passagens serão empenhadas em processos individuais de cada macro unidade, e os tetos orçamentários serão inseridos no sistema SCDP pela PROPLAN.

§ 1º As macro unidades SACT, SECOM, SECIC e EDUNILA terão suas ações de diárias e passagens alocadas à unidade PROPLAN, como já praticado atualmente, de forma a otimizar o fluxo processual, ficando o Pró-Reitor da PROPLAN em exercício como responsável pela aprovação das viagens e das prestações de contas destas unidades.

§ 2º As macro unidades REITORIA, PROAGI, PRPPG, PROGRAD, PROEX, PRAE, PROGEPE, PROINT, ILACVN, ILAACH, ILATIT, ILAESP, IMEA terão seus orçamentos de diárias e passagens empenhados dentro da própria unidade, ficando seus dirigentes como responsáveis pela aprovação das respectivas viagens e das prestações de contas.

§ 3º Os órgãos suplementares demandam suas viagens e despesas com diárias e passagens à REITORIA.

Art. 17. O orçamento das macro unidades direcionado aos serviços de transporte e fretamento será remanejado para a PROAGI, unidade gestora do contrato, para viabilização das viagens junto às empresas contratadas.

Parágrafo único: Pela característica da despesa, o remanejamento de orçamento à PROAGI será solicitado ao DPCO via memorando, sendo formalizado mediante documento próprio, o qual não precisará obedecer aos prazos estabelecidos na peça orçamentária.

Art. 18. As notas de empenho serão assinadas, física ou eletronicamente, pelo Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças em exercício em conjunto com o Gestor Financeiro, inclusive aquelas vinculadas ao orçamento da PROAGI.

Art. 19. Os casos omissos serão resolvidos pela PROPLAN.

Art. 20. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir desta data, dela devendo ser dado conhecimento às unidades interessadas.

JAMUR JOHNAS MARCHI

EDITAL COREMU 20/2018

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO

A Presidente da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (UNILA), conforme Resolução COSUEN Nº 38 de 12 de dezembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 313, de 15 de dezembro de 2017, torna público, pelo presente edital, o resultado PRELIMINAR do processo seletivo para o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família, referente ao edital COREMU 11/2018.

1. RESULTADO PRELIMINAR

SAÚDE COLETIVA		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	NOTA PRELIMINAR
3766	HANNALICIA BUENO DE FREITAS	7,9
3815	MARIA JOSE CEVALLOS MERCHAN	5,11
3629	JEAN BART DAVID	6,21
3765	DAIANE SCHEFFER	6,41
3822	GUSTAVO CEZAR WAGNER LEANDRO	7,56
3828	NATHALIE AZEVEDO DE FRANCA	2,82
3705	SAMUEL LIMACHI CHOQUE	5,63
3824	WENDY LEDIX	2,56

FISIOTERAPIA		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	NOTA PRELIMINAR
3650	KARINA FLORES BAEZ	5,62
3642	LUAN ADAMS COELHO	6,8
3795	LUCIANA COMPAGNONI ARRUDA	5,4
3777	MAINA ROBERTA GONÇALES	7,67
3661	WILSON ALEXANDRE CABRAL COSTA	7,14

ENFERMAGEM		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	NOTA PRELIMINAR
3721	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA	8,51
3630	ANGELICA P. DOS SANTOS VENANCIO	5,44
3786	CRYSTAL DIAS D LABANCA	7,2
3791	GABRIELA KAUANA DA SILVA	7,73
3690	JAQUELINE PRISCILA DA LUZ MELO	6,88
3783	KHEYLLA ALVES ARRAIS	5,35
3687	SILVANI WEBER DA SILVA BORGES	8,2
3796	VANESSA MOURA C. DE BRITO GONDIM	8,46

PSICOLOGIA		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	NOTA PRELIMINAR
3624	CAROLINE ANDREIA ENGELMANN	6,27
3727	DAIANE REGINA PINTO	7,28
3667	DANIELE SILVA CASTELO BRANCO	6,93
3787	DANUSA R. SONDA DE PAULA XAVIER	5,2
3797	LUCIA MARIACI RIBEIRO MARTINS	6,24
3790	MARIA GABRIELA PERUSSOLO DE FREITAS	7,36
3770	MARIA JAQUELINE NANDI	6,32
3789	ODILEIA WAGNER	5,15

ODONTOLOGIA		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	NOTA PRELIMINAR
3764	LEONARDO CARLINI BARBOSA	6,7

NUTRIÇÃO		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	NOTA PRELIMINAR
3656	ALICIA DELGADO DO NASCIMENTO	5,7
3744	ANGELA CRISTINA DA SILVA	4,24
3818	ESLEN GIOVANA DA SILVA	7,78
3655	MICHEL SIMON NATÁLIA DE MATOS	5,09
3626	NATALIA DE MATOS BALSALOBRE	4,86
3694	PAMELA CAMILA GOMES DA SILVA	5,04
3651	VANESSA RAQUEL DA ROSA	6,63
3774	LAUANDA DALMOLIN DE ALMEIDA LARA	2,31
3775	JOSIANE MARTINS HANKE	3,34
3773	KELLY VIVIANE DE VASCONCELOS VIEIRA	2,31

2. DOS CASOS OMISSOS

2.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Foz do Iguaçu, 14 de dezembro de 2018.

Ludmila Mourão Xavier Gomes
Presidente da Comissão de Residência Multiprofissional – UNILA

EDITAL COREMU 22/2018

RESULTADO DOS RECURSOS RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO

Presidente da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (UNILA), conforme Resolução COSUEN Nº 38 de 12 de dezembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 313, de 15 de dezembro de 2017, torna público, pelo presente edital, o resultado dos RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR do processo seletivo para o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família, referente ao edital COREMU 11/2018.

1. RESULTADO DOS RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR

Não houve recursos

2. DOS CASOS OMISSOS

2.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Foz do Iguaçu, 17 de dezembro de 2018.

Ludmila Mourão Xavier Gomes

Presidente da Comissão de Residência Multiprofissional – UNILA

EDITAL COREMU 23/2018

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

A Presidente da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (UNILA), conforme Resolução COSUEN Nº 38 de 12 de dezembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 313, de 15 de dezembro de 2017, torna público, pelo presente edital, o resultado FINAL do processo seletivo para o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família, referente ao edital COREMU 11/2018.

1. RESULTADO FINAL

NUTRIÇÃO						
Inscrição	Nome do Candidato(a)	Nota Prova Objetiva	Nota Currículo	Nota Defesa	Nota final	Situação
3656	ALÍCIA D. NASCIMENTO	5,64	3,11	7,50	5,70	CLASSIFICADO
3744	ANGELA C. DA SILVA	4,87	1,50	5,00	4,24	NÃO CLASSIFICADO
3818	ESLEN G. DA SILVA	6,15	10,00	9,00	7,78	CLASSIFICADO*
3655	MICHELÍ S. N. DE MATOS	4,62	4,92	6,00	5,09	CLASSIFICADO
3626	NATALIA BALSALOBRE	6,15	1,43	5,00	4,86	NÃO CLASSIFICADO
3694	PAMELA C. G. DA SILVA	4,87	1,00	8,00	5,04	CLASSIFICADO
3651	VANESSA R. DA ROSA	5,38	4,70	10,00	6,63	CLASSIFICADO*
3774	LAUANDA D. A. LARA	4,62	0	0	2,31	NÃO CLASSIFICADO
3775	JOSIANE M. HANKE	6,67	0	0	3,34	NÃO CLASSIFICADO
3773	KELLY V. V. VIEIRA	4,62	0	0	2,31	NÃO CLASSIFICADO
ODONTOLOGIA						
Inscrição	Nome do Candidato(a)	Nota Prova Objetiva	Nota Currículo	Nota Defesa	Nota final	Situação
3764	LEONARDO C. BARBOSA	6,41	10,00	5,00	6,70	CLASSIFICADO*
SAÚDE COLETIVA						
Inscrição	Nome do Candidato(a)	Nota Prova Objetiva	Nota Currículo	Nota Defesa	Nota final	Situação
3766	HANNALÍCIA B.	6,92	8,68	9,00	7,90	CLASSIFICADO*

FREITAS						
Inscrição	Nome do Candidato(a)	Nota Prova Objetiva	Nota Currículo	Nota Defesa	Nota final	Situação
3815	MARIA J. C. MERCHAN	4,87	7,35	4,00	5,11	CLASSIFICADO
3629	JEAN BART DAVID	5,90	8,82	5,00	6,21	CLASSIFICADO
3765	DAIANE SCHEFFER	4,62	10,00	7,00	6,41	CLASSIFICADO
3822	GUSTAVO C. LEANDRO	6,92	6,99	9,00	7,56	CLASSIFICADO*
3828	NATHALIE A. FRANCA	5,64	0	0	2,82	NÃO CLASSIFICADO
3705	SAMUEL L. CHOQUE	5,13	3,32	8,00	5,63	CLASSIFICADO
3824	WENDY LEDIX	5,13	0	0	2,56	NÃO CLASSIFICADO
FISIOTERAPIA						
Inscrição	Nome do Candidato(a)	Nota Prova Objetiva	Nota Currículo	Nota Defesa	Nota final	Situação
3650	KARINA FLORES BAEZ	4,35	3,71	9,00	5,62	CLASSIFICADO
3642	LUAN ADAMS COELHO	5,64	6,39	9,00	6,80	CLASSIFICADO
3795	LUCIANA C. ARRUDA	4,87	4,45	7,00	5,40	CLASSIFICADO
3777	MAINA R. GONÇALES	6,67	8,16	9,00	7,67	CLASSIFICADO*
3661	WILSON A. C. COSTA	4,87	10,00	9,00	7,14	CLASSIFICADO*
ENFERMAGEM						
Inscrição	Nome do Candidato(a)	Nota Prova Objetiva	Nota Currículo	Nota Defesa	Nota final	Situação
3721	ANA C. DE OLIVEIRA	7,95	7,69	10,00	8,51	CLASSIFICADO*
3630	ANGÉLICA S. VENANCIO	6,15	5,07	4,50	5,44	CLASSIFICADO
3786	CRYSTAL D. D LABANCA	6,41	6,03	9,30	7,20	CLASSIFICADO
3791	GABRIELA K. DA SILVA	6,92	7,83	9,00	7,73	CLASSIFICADO
3690	JAQUELINE P. LUZ MELO	5,90	8,68	7,30	6,88	CLASSIFICADO
3783	KHEYLLA A. ARRAIS	5,64	3,20	6,30	5,35	CLASSIFICADO
3687	SILVANI W. S. BORGES	7,44	7,41	10,00	8,20	CLASSIFICADO
3796	VANESSA M. C. GONDIM	6,92	10,00	10,00	8,46	CLASSIFICADO*
PSICOLOGIA						
Inscrição	Nome do Candidato(a)	Nota Prova Objetiva	Nota Currículo	Nota Defesa	Nota final	Situação
3624	CAROLINE ENGELMANN	5,64	2,23	10,00	6,27	CLASSIFICADO
3727	DAIANE REGINA PINTO	5,64	7,31	10,00	7,28	CLASSIFICADO*
3667	DANIELE S. C. BRANCO	6,41	5,10	9,00	6,93	CLASSIFICADO
3787	DANUSA R. XAVIER	6,15	3,13	5,00	5,20	CLASSIFICADO
3797	LUCIA M. R. MARTINS	6,67	10,00	3,00	6,24	CLASSIFICADO
3790	MARIA G. P. DE FREITAS	6,41	5,94	10,00	7,36	CLASSIFICADO*
3770	MARIA J. NANDI	5,64	2,52	10,00	6,32	CLASSIFICADO
3789	ODILEIA WAGNER	5,90	2,02	6,00	5,15	CLASSIFICADO

*Dentro do limite de vagas.

2. DOS CASOS OMISSOS

2.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Foz do Iguaçu, 17 de dezembro de 2018.

Ludmila Mourão Xavier Gomes

Presidente da Comissão de Residência Multiprofissional – UNILA